PROCESSO Nº: 0811369-82.2021.4.05.8200 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GRANITOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)

VALOR DA DÍVIDA(*): R$ 1.049.383,98 (ATUALIZADO EM: 13/10/2021)
DEVEDOR(ES): GRANITOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº: 03.303.281/0001-40
BEM(NS) INDICADO(S): Veículo de placas KHV1736 bloqueado pelo sistema RENAJUD (id. 9452538).
ENDEREÇO: LOTE 10-A, QUADRA E, PRAIA NORTE, S/N, PRAIA DO POÇO, CABEDELO/PB, CEP: 58100-100.

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO** do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s) , ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima **(*sujeito a atualização)** , mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da **LEF** , lavrando o competente termo . **NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O** a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s) . Recaindo a penhora sobre imóvel , intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da **LEF**). Recaindo a penhora em veículo também efetive o registro da referida constrição por intermédio do aplicativo RENAJUD. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo , a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da **LEF**). **MANDA** , ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de veículos automotores e não sendo estes localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** acautelatório do(s) referido(s) bem(ns) por intermédio do aplicativo RENAJUD. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora , sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE** , por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA** , ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCPC.

ATENÇÃO : Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT - Duo Corporate Towers - Torre Sul - 2º Andar - Rod. Gov. Antonio Mariz, 2051 - Loteamento Oceania III - João Pessoa/PB - CEP: 58034-030 (próximo à Faculdade ASPER). Telefones: (83) 3690-1024 e (83) 99380-3243 (este também atende por *WhatsApp*). Endereço eletrônico (*e-mail*) : 5vara@jfpb.jus.br
Atendimento ao Público (presencial e remoto, pelo Balcão Virtual) : de segunda a sexta-feira, exceto feriados , **das 9h às 16h** .

CUMPRA-SE , na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário. ..., Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente

Processo: **0811369-82.2021.4.05.8200**
Assinado eletronicamente por:
RENALLY LEAL DA COSTA - Oficial de Justiça
Data e hora da assinatura: 25/09/2023 16:24:50
Identificador: 4058200.12334258
Para conferência da autenticidade do documento: https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
23092516240150900000012385239

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0811369-82.2021.4.05.8200

Ao(s) 20 dias do mês de setembro de 2023, em cumprimento ao **Mandado de Penhora, Avaliação** e **Registro** expedido pelo MMº. (ª) Juiz (a) Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Ação de Execução Fiscal promovida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **GRANITOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, procedi a **PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO** do bem indicado no **ID 4058200.9452538** de propriedade da executada, abaixo relacionado:

1º - 01 (um) Veículo Fiat/Fiorino IE, Placa KHV 1736 - PB, conforme relatório RENAJUD - ID 4058200.9452538.

Bem que Avalio em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O critério de avaliação para os veículos penhorados foram o da tabela FIPE.

E, para constar, lavrei o presente Auto de Avaliação, que vai assinado por mim Oficiala de Justiça Avaliadora.

João Pessoa/PB, 20 de setembro de 2023.

Renally Leal
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Ciente;

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE PENHORA
Processo nº 0811369-82.2021.4.05.8200

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 20 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023, realizada as penhoras de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO(A)** Senhor(a) Douglas Ribeiro Monteiro, CPF 133.116.114-20 e RG 2772.186-SSP/PB residente e domiciliado(a) na (Rua/Av): R. JOSÉ RUDENILDO DA SILVA Nº 202 - RENASCER que, como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliadora, lavro o presente Auto, que assino com o(a) Depositário(a).

E, para constar, lavrei o presente Auto de Depósito, que vai assinado por mim Oficiala de Justiça Avaliadora e pelo Depositário(a).

João Pessoa (PB), 20 de setembro de 2023.

Renalle Leal
Oficia de Justiça Federal

Depositário(a)
Nome:
CPF: